

Aracruz, 27 de Abril de 2015.

MENSAGEM Nº 022/2015.

SENHORA PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o pagamento do reajuste salarial referente aos meses de maio, junho e julho de 2014, tendo em vista que o art. 86, da Lei nº 2.898/06:

Art. 86. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais far-se-á sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Parágrafo único. Fica estabelecido o dia 1º (primeiro) de maio com data-base para a revisão geral anual dos servidores.

Considerando que a Lei nº 3.847, de 10/09/2014 dispôs sobre a revisão geral anual, e que o pagamento do reajuste se deu no mês de agosto de 2014, se faz necessário este projeto de lei.

Certos da habitual atenção de Vossas Excelências no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo, em caráter de urgência, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 27/04/2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO REAJUSTE SALARIAL REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO DE 2014, COM FUNDAMENTO NO ART. 86, DA LEI Nº 2.898/06.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento retroativo aos meses de maio, junho e julho de 2014, de 3,5% (três e meio por cento) de reajuste salarial aplicável ao valor vigente em 31 de maio de 2014, em virtude do Art. 86, da Lei nº 2.898/06.

Parágrafo único. O percentual acima disposto não será cumulativo, devendo apenas ser pago os valores monetários durante o período dos meses acima dispostos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de abril de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal